



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, conforme estabelecido na ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 12 de julho de 2022, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos nas Resoluções Unificadas nº 01/2016 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- **Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);**
- **Serviço de Obras Sociais de Presidente Prudente – SOS (CNPJ n. 44.865.269/0001-06);**
- **Sociedade Civil Lar dos Meninos (CNPJ n. 55.353.833/0001-28);**
- **Sociedade Civil Lar Santa Filomena (CNPJ n. 55.358.790/0001-73);**

Artigo 2º - Aprovar a inscrição inicial neste conselho e validar o Atestado de Registro e de Funcionamento por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação, da seguinte organização abaixo relacionada:

- **Associação Assistencial Projeto Corrente do Bem (CNPJ n. 38.972.138/0001-25);**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 12 de julho de 2022.

ELOIZE TEIXEIRA OLIVETTI
Presidente do CMAS



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 116/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

JOSE NILTON RODRIGUES

RUA NATAL COTINI, 23 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1205.140.1

Auto N.º: 2.013 **Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)**

Valor: 320,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

Auto N.º: 2.014 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor da Multa: 320,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

Auto N.º: 2.015 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 333,93UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

CESAR RENATO PASINATO FERRO

RUA JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 98 - JARDIM LEONOR

Ref.Cadastral: 26.1.3.1919.99.1

Auto N.º: 2.012 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 450,00UFM

Dt. Notif.: 10/06/2022

ELAINE FERNANDES RUGGIERI

RUA WILSON CALZA, 664 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1917.76.1

Auto N.º: 2.016 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 456,56UFM

Dt. Notif.: 07/06/2022

CICERA SANTOS DA CRUZ

RUA MARIA DIAS PEIXE, 279 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref.Cadastral: 26.2.1.1.129.1

Auto N.º: 2.018 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 122,20UFM

Dt. Notif.: 04/03/2022

Auto N.º: 2.019 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 412,32UFM

Dt. Notif.: 04/03/2022

SONIA MARIA CARBONARI DA SILVA

RUA ORLANDO LOYOLA, 126 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref.Cadastral: 26.2.4.811.296.1

Auto N.º: 2.020 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

Auto N.º: 2.021 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor da Multa: 383,43UFM

Dt. Notif.: 13/05/2022

CARLOS JOSE TADASHI TAMAMARU

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 340 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.711.187.1

Auto N.º: 2.017 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 396,00UFM

Dt. Notif.: 19/05/2022

IDEVAL PACHECO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 67 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.803.279.1

Auto N.º: 2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 532,50UFM

Dt. Notif.: 23/02/2022

DAYANE SUELLEN BRIGGO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 57 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.803.289.1

Auto N.º: 2.022 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 532,50UFM

Dt. Notif.: 04/03/2022

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 47 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.803.309.1

Auto N.º: 2.024 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**

Valor: 1.057,50UFM

Dt. Notif.: 20/04/2022

-----TABLET-----

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

RUA JOSÉ BORTOLI, 103 - JARDIM ITAPURA

Ref.Cadastral: 31.1.1.1808.264.1

Auto N.º: 2.011/2.022 **Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo**

Valor da Multa: 100,00 UFM

Dt. Notif.: 23/06/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **12 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 118/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

OSWALDO KOITI MIYASAKI

AVENIDA JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, 477 - RESIDENCIAL ANITA TIEZZI

Ref. Cadastral: 25.2.4.518.317.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA KAZUMI IWAKI UYEDA

RUA JOSÉ BERLOTT, 447 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.1319.19.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADRIANA KAZUMI IWAKI UYEDA

RUA JOSÉ BERLOTT, 427 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.1319.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CICERO RODRIGUES LEITE

RUA DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.128.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MICHEL DA SILVA SANTOS

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 44 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1616.212.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSIMEIRE CORTEZ SILVA

RUA WILSON CALZA, 987 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.300.322.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALDA ABRIL PONTEL

RUA MARIA DIAS PEIXE, 120 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.102.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SIDNEI PERETTI

AVENIDA ALBERTO BONFIGLIOLI-CDOR, 3.000 EX N° 544 - JARDIM SANTA FÉ

Ref. Cadastral: 29.2.5.1114.414.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUY MORAES TERRA

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 88 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.311.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RUY MORAES TERRA

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 108 EX 61 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.331.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 101 EX 410 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.199.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 83 EX 430 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.218.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 65 EX 450 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.237.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 45 EX 470 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.256.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NORMA DURAES TEIXEIRA

RUA ERNESTO JORGE, 27 EX 486 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1906.323.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADELICIO JOSE CARAVINA

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1.511 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.9.9.0.1950.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

ARMENIO MACARIO RIBEIRO NETO

RUA GURGEL-DR, 857 FUNDOS - CENTRO

Ref. Cadastral: 26.4.5.612.99.2

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

ANTENOR ROBERTO BARBOSA

RUA JOSÉ DIAS CINTRA, 48 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.710.231.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO CARDOZO

RUA ESPÍRITO SANTO, 304 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 26.4.6.1519.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PROJETA ENG INC E CONSTRUCOES LTDA

AVENIDA IBRAIM NOBRE-DR, 1.076 - PARQUE FURQUIM

Ref. Cadastral: 27.3.4.1001.387.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



FRANCISCO ALVES CELESTINO DE SOUZA

AVENIDA IBRAIN NOBRE-DR, 1.086 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1001.405.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA APARECIDA LINO TONI

RUA MARCOLINO-PROF, 100 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

EMERSON PINHEIRO SALVADOR

RUA MARCOLINO-PROF, 130 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.1701.134.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LUCIANA MATHEUS

RUA VITÓRIO SILLA, 51 EX 21 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.303.328.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LARA SOUZA COSTA

AVENIDA IBRAIN NOBRE-DR, 1.396 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.400.552.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

NEUZA MOLINA DE LIMA

RUA RAMON BARRIOS, 512 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.703.223.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

HEVERTON JOAO DA SILVA

RUA RAMON BARRIOS, 384 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.703.79.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO AUGUSTO VIOTTO

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 107 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.129.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO APARECIDO ENCENHA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 67 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.169.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DE FATIMA MARAFOM SILVA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 27 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.205.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO DA SILVA ROCHA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 17 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.214.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA REGINA FLORIANO GONÇALVES

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 209 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 197 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1209.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSANGELA RODRIGUES MACHADO

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 92 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1211.117.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELO AUGUSTO STATELLO

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 50 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1211.58.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CRISTIANO FERREIRA DA MATA

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 88 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1215.97.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDSON FLORIANO

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 876 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.153.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PAULO CESAR DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 81 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RODRIGO CAPELASSO DE OLIVEIRA

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 71 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.238.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER SOARES LEMOS

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 51 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.257.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALTER SOARES LEMOS

RUA THIAGO LUIZ ROSA, 41 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.267.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FERNANDO TOMIAZZI

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 804 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.67.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANA MARIA FERNANDES VARGAS ARENALES

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 834 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1312.96.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



VALDECIR ANTONIO QUISSI

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 77 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1315.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BANCO SANTANDER BRASIL S/A

RUA LUIZ CARLOS FERRARI, 318 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1408.196.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover galhada do passeio publico da rua Maria Boscoli.

MARLENE DOS SANTOS TURATO

RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 306 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1412.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIEL CANDIDO CARVALHO

RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 326 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1412.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA TEREZA BARBOSA BLOCH SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 775 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1412.342.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 735 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1412.382.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA

RUA FRANCISCO MARTINEZ GARCIA, 725 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1412.392.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANILO ROBERTO DONHA DE CASTRO

RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 38 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1512.29.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MILTON FABIO PERDOMO DOS REIS

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 150 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1513.173.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

PEDRO GONCALVES

RUA MAURA BITTENCOURT CAVALCANTI, 88 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1513.94.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE BISPO

RUA ANTÔNIO GARDIM, 432 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1514.176.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LONISE CAROLINE ZENGO

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 78 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1613.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ALEXANDRO APARECIDO HATTORI

RUA ANA DUTRA DE REZENDE, 19 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1702.166.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Remover restos de areia da calçada pela rua Jose Moreira.

EDNEIA DONHA GIMENEZ

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 107 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1712.181.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO WELLINGTON DO CARMO ARAUJO

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 97 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1.1712.191.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **12 de Julho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.237/2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022/2026.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.516, de 30 de agosto de 2000, que instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e suas alterações,

CONSIDERANDO os membros indicados, nos termos da legislação existente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 7.366/2010 e em obediência à Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, da seguinte forma, para o quadriênio 2022/2026:

- I -** representantes do Poder Executivo: Sandra Carvalho Grigoli, titular, e Alexandry Peres Blasques, suplente;
- II -** representantes dos professores e funcionários da Educação: Mariléia Crepaldi Galonetti e Luciana da Silva Correia, titulares, e Gislaine Aredes Soares dos Santos e Ivone Julia Ferreira, suplentes;
- III -** representantes dos pais de alunos: Andreia de Oliveira Vieira e Ozéias Vitoriano Barbosa, titulares, e Sidney José da Silva e Zilma Praxedes da Silva, suplentes;
- IV -** representantes da sociedade civil: Ana Karina Cerávolo Mele e Roberto Soares Ribeiro, titulares, e Patricia de Goes Araujo e Antonio Jairo Francisco, suplentes.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Prudente, 7 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Educação



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.250/2022

Dispõe sobre a nomeação da nova Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso - CMI de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.796/2022, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, para o biênio 2022/2023, alterado pelo Decreto nº 33.244, de 11 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a reunião e a eleição ocorridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 32.796/2022 alterado pelo Decreto nº 33.244/2022, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Danilo Marcolino Bairradas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Vice-Presidente: Dulce de Mello, representante de grupos representativos da Melhor Idade ou Centros de Convivência do Idoso no âmbito municipal;
- III – 1º Secretário: Waldemar Rigo Filho, representante da Secretaria Municipal de Esporte;
- IV – 2ª Secretária: Amanda de Oliveira Correia, representante de instituições de longa permanência – ILPIS particulares, devidamente inscritas no Conselho;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32.853, de 23 de fevereiro de 2022.

Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.255/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018, e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

COZINHEIRA

- 01 Gabriel Vinycius de Souza Nascimento
- 02 Vania Mello Ferreira
- 03 Cristiane Pereira Araujo
- 04 Luzia Aparecida dos Santos Simionato
- 05 Elenir Jardim Emilio
- 06 Adriana Costa Peres
- 07 Joelma Martins de Araujo
- 08 Magda Aparecida Rodrigues Leal
- 09 Eder dos Santos Proenca
- 10 Camila da Silva Lima
- 11 Érika Grace Siqueira dos Santos
- 12 Leonilda Cavalin
- 13 Cleusa Santana de Barros Castro
- 14 Patrícia Correa

EDUCADOR FÍSICO

- 01 Larissa Silva Jacomin

MÉDICO SOCORRISTA

- 01 Beatriz Kawano de Oliveira
- 02 Juliana de Freitas Gazolla
- 03 Eduardo Oliva Campos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.256/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01 Osmar Martins de Melo Junior

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Daniele Cristina de Souza Turatti
02 Leticia Cremonesi Scaloni
03 Edvaldo Aparecido da Cruz
04 Sara Lucia Pereira da Silva
05 Valquiria Aparecida da Silva
06 Emilia Funo Hiroto
07 Ana Leticia da Silva Moura

AUXILIAR DE FARMÁCIA

01 Moises Oliveira Purga
02 Vanderlei Gessolo Barboza
03 Mateus de Souza Babeto

ENFERMEIRO

01 Ana Paula da Silva Tavares
02 Gladson Rodrigues Pires
03 Julio Cesar de Andrade
04 Maria Eduarda Romanin Seti
05 Graziely Nathalia Soares Sampaio
06 Maria de Fatima Calazans Correia Bispo



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

MÉDICO GINECOLOGISTA

- 01 Camila Machareth Christovam
- 02 Carina Gomes Brambilla
- 03 Paola Cristina Dassi Ferro

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

- 01 Henrique Vicente Jaqueto

MÉDICO SOCORRISTA

- 01 Marli Arabori
- 02 Maisa Mochi Davanco
- 03 Thiago Lucas
- 04 Felipe Romão Hatisuka

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.257/2022

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

01 David Fernando Morales

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.258/2022

*Dispõe sobre alteração de
dispositivo do Decreto nº
20.605/2009.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de dispositivo que regulamenta o artigo 21-D.1A, § 1º e 2º, da Lei nº 6.136/2003, face à edição da Lei nº 10.949/2022,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º do Decreto nº 20.605, de 2 de dezembro de 2009, que regulamenta o artigo 21-D.1A, § 1º e 2º, da Lei nº 6.136/2003, atribuindo pontuação para Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação, alterado pelo Decreto nº 26.728, de 18 de abril de 2016, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º (...)
(...)”*

§ 2º A atribuição de pontos será equivalente a um mínimo de 30 (trinta) e a um máximo de 200 (duzentos) pontos, sendo que cada ponto atribuído pela tabela do anexo único equivale a 0,1%.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.950/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual Bairro Sem Denominação I, passa a denominar-se Bairro “Jardim Santa Eliza”, conforme croqui de localização Anexo I.

Autor: Vereador William César Leite

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Bairro Sem Denominação I, para BAIRRO “JARDIM SANTA ELIZA”, conforme croqui de localização Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de julho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO I





Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 470/2022

Em 11 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 4.892, de 14 de abril de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MÁRCIA REGINA ESPER OBELAR**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 17 de maio de 2006, no cargo de Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 17.819-5, PIS/PASEP: 1.061.963.783-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 17 de maio de 2022.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 471/2022

Em 11 de julho de 2022.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 5.391, de 29 de abril de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **EMILIA BLAYA HERNANDEZ BUENO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de junho de 2006, no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17.864-0, PIS/PASEP: 1.902.592.695-1, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 24,5% (vinte e quatro e meio por cento), a partir de 5 de janeiro de 2022.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PRUDENPREV

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., situada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-936

PROCESSO Nº: 7.527/2022, na Prudenprev sob nº 156/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de Internet, materiais e instalação nas dependências da sede administrativa da Prudenprev.

VALOR: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022.

ASSINATURA: 04/07/2022

FUNDAMENTO: artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 12 de julho de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	12/07/2022	110.437,88
ICMS	12/07/2022	2.138.251,42
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	12/07/2022	41.826,59
FMAS PROT. SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	11/07/2022	64.907,75
FMAS PROT. SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	11/07/2022	27.946,80
FMAS PROT. SOCIAL BÁSICA	11/07/2022	30.439,61
SME – FEB FUNDEB	12/07/2022	1.590.376,72

Presidente Prudente, 12 de Julho de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças